

Câmara Municipal de Óbidos		273
Acta nº. 16	Reunião de 28.07.2010	

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 28 DE JULHO DE 2010-----

---Aos vinte e oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e dez, no Salão da Sociedade Cultural e Recreativa Pinhalense, Freguesia de São Pedro, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos Senhores Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Pedro José de Barros Félix, José Rodrigues Machado, Rita Isabel Ribeiro Zina, Humberto da Silva Marques, e Maria Goreti Gomes Abreu Ferreira, respectivamente Presidente e Vereadores. -----

---Encontravam-se ainda presentes: Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, e Pedro Castro - Consultor Jurídico. -----

---Estava ausente o Vereador Ricardo José Pedras Ribeiro, por se encontrar em gozo de férias.-----

--- Pelas nove horas e quarenta minutos o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- O Senhor Presidente cumprimentou os presentes, agradeceu a cedência das instalações, leu a ordem do dia da presente reunião e solicitou a autorização da Câmara para que os assuntos referidos mais adiante fossem incluídos extra ordem do dia, por urgência de deliberação imediata. -----

--- *A Câmara, por unanimidade, reconheceu a urgência de deliberação imediata.* -----

---**298 - APROVAÇÃO DE ACTAS:** - Foram presentes para aprovação a acta número catorze, referente à reunião ordinária desta Câmara do dia 14 de Julho de dois mil e dez e a acta número quinze, referente a reunião extraordinária do dia 21 de Julho de dois mil e dez.-----

--- *A acta número catorze foi provada por unanimidade, após rectificação solicitada pela Vereadora Rita Zina. A acta número quinze foi aprovada por unanimidade.* -----

---**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** - O Sr. Presidente deu a palavra aos munícipes: ----

--- Usou da palavra o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro, para dar as boasvindas e desejar uma boa sessão de trabalho. -----

---**INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ MACHADO:** -----

Instalações Sanitárias do Apoio de Praia do Bom Sucesso: - Sobre o assunto o Sr. vereador José Machado pôs a questão, referindo-se que no último Domingo estavam fechados por avaria e, que gostaria que houvesse diligências para que a situação fosse normalizada. -----

--- O Sr. Presidente informou que o Sr. Vice-Presidente ausentou-se da sala para fazer as devidas diligências junto dos responsáveis, esclarecendo que relativamente ao assunto das casas de banho do Bom Sucesso, seria uma infracção grave das obrigações do concessionário e que deve ser informado aos serviços camarários para que seja verificado pela fiscalização e posteriormente aos serviços competentes. Posteriormente, voltariam ao assunto.-----

--- **INTERVENÇÃO DA VEREADORA GORETI FERREIRA:** ABC – A Vereadora Goreti Ferreira comunicou que no dia anterior visitou as instalações do ABC – “Apoio de Base à Criatividade” e reuniu-se com o responsável que explicou como funcionava e como interagia com o Parque Tecnológico de Óbidos. Informou também, que da forma que o assunto foi apresentado, afirmou que “temos um *ex-libris*”. Aproveitou para sugerir que o ABC seja mais publicitado, nomeadamente para que os jovens do concelho soubessem o que se passa lá.-----

---- O Presidente da Câmara informou que na assembleia geral da OBITEC já foi reflectida uma proposta de calendarizar uma programação com um conjunto de eventos que ajudaria

Câmara Municipal de Óbidos		274
Acta nº. 16	Reunião de 28.07.2010	

na divulgação do projecto. Havendo também outras iniciativas, nomeadamente o resultado das candidaturas que foram apresentadas, iria de alguma maneira ajudar às negociações muito importantes que são âncoras para o próprio parque tecnológico..-----

--- O Sr. Presidente, após o retorno do Vice-Presidente, voltou ao assunto do apoio de praia do Bom Sucesso.-----

--- O Vice-Presidente passou a informar o resultado das averiguações junto do concessionário. Foi-lhe comunicando que no Domingo anterior, devido ao mau uso das instalações pelos utentes, houve a necessidade de serem fechadas para reparação, desentupimento e limpeza. O concessionário garantiu que esta semana esteve sempre o apoio de praia a funcionar e pediu que fosse transmitido ao Vereador José Machado que se tiver alguma dúvida, que contacte-o directamente.-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ MACHADO:** -----

--- **GINJA** – O vereador José Machado indagou sobre uma entrevista que participou o Vice-Presidente que teve como tema “a ginja”. Sobre o assunto, colocou várias perguntas.-

---O Vice-Presidente passou a explicar que se mantém a estratégia na defesa dos produtores de ginja. Foi levado a cabo uma identificação geográfica protegida onde a IGP está a trabalhar desde o ano de dois mil e três e está a ser ultimado. Informou que no momento está a ser trabalhado o IGP da ginja-licor. -----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos de expediente geral, incluídos na -----

----- **ORDEM DO DIA:** -----

---**299 - 15.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO, PAM E PPI:** Para conhecimento, foi apresentada a informação que se transcreve: - “Assunto: **15.ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI:**-----

De forma a ajustar as despesas correntes e de capital previstas às necessidades actuais, torna-se necessário redefinir algumas das dotações através de uma modificação ao Orçamento, PAM e PPI em vigor para 2010. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e por delegação de competências conforme n.º 1 do artigo 65.º da referida Lei, em conjugação com o despacho de subdelegação de competências nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do mesmo diploma legal, submete-se a consideração do Sr. Vereador Humberto Marques a 15ª modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2010, para aprovação.-----

Reforços/diminuições - 491.867,52 euros-----

Despesas correntes - 27.200,00 euros-----

Despesas de capital - 64.667,52 euros-----

A Técnica Superior, Ana Sofia Pereira de Abreu”.-----

---**A Câmara tomou conhecimento.**-----

---**300 - 16.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO, PAM E PPI:** Para conhecimento, foi apresentada a informação que se transcreve: - “Assunto: **16.ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI:**-----

De forma a ajustar as despesas correntes e de capital previstas às necessidades actuais, torna-se necessário redefinir algumas das dotações através de uma modificação ao Orçamento, PAM e PPI em vigor para 2010. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e por delegação de competências conforme n.º 1 do artigo 65.º da referida Lei, em conjugação com o despacho de subdelegação de competências nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do mesmo diploma legal, submete-se a consideração do Sr. Vereador Humberto Marques a 16ª modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2010, para aprovação.-----

Reforços/diminuições -174.790,76 euros-----

Despesas correntes - 26.290,76 euros-----

Câmara Municipal de Óbidos		275
Acta nº. 16	Reunião de 28.07.2010	

Despesas de capital - 148.500,00 euros -----

A Técnica Superior, Ana Sofia Pereira de Abreu".-----

---**A Câmara tomou conhecimento.**-----

--- Neste momento, retirou-se a Vereadora Maria Goreti Ferreira, por se encontrar impedida na apreciação deste assunto, nos termos da alínea a) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo.-----

---**301 - PROJECTO DE PROTOCOLO E PROMESSA DE DOAÇÃO - IGREJA DAS GAEIRAS:-** Foi presente uma informação com que se transcreve:-----

PROTOCOLO E PROMESSA DE DOAÇÃO

1. Considerando que é competência dos municípios a participação, em cooperação com instituições de solidariedade social, em programas de acção social de âmbito municipal, de acordo com o disposto no artigo 23.º, n.º 3, da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro – diploma que procedeu à transferência de atribuições e competências para as autarquias locais;-----

2. Considerando que, de entre os órgãos municipais, compete à Câmara Municipal apoiar ou participar no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra – cfr. artigo 64.º, n.º 4, alínea b), da Lei n.º 169/99, 18 de Setembro;-----

3. Considerando que, nos termos previstos no artigo 67.º, da referida Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, este apoio pode ser objecto de protocolo de colaboração a celebrar com instituições particulares que desenvolvam a sua actividade na área do município;-----

4. Considerando que o artigo 2.º da Concordata entre a Santa Sé e a República Portuguesa reconhece à Igreja Católica o direito de exercer a sua missão apostólica e garante o exercício público e livre das suas actividades, nomeadamente as de culto, magistério e ministério, bem como a jurisdição em matéria eclesiástica;-----

5. Considerando que, de acordo com o artigo 12.º da Concordata entre a Santa Sé e a República Portuguesa, as pessoas jurídicas canónicas que, além de fins religiosos, prossigam fins de assistência e solidariedade, desenvolvem a respectiva actividade de acordo com o regime jurídico instituído pelo direito português e gozam dos direitos e benefícios atribuídos às pessoas colectivas privadas com fins da mesma natureza;-----

6. Considerando que, entre o Sr. Frederico Eduardo Pinto Basto Lupi e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Maria de Óbidos, foi celebrado um contrato-promessa de doação, em 18 de Março de 2008, através do qual o Sr. Frederico Lupi manifestou intenção de doar, para a construção da Igreja de Gaeiras, uma parcela a destacar do prédio misto descrito na C.R.P. de Óbidos sob o n.º 389/54142 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de S. Pedro sob os artigos 1882 e 1883;-----

7. Considerando que é intenção dos herdeiros do Sr. Frederico Lupi respeitar a vontade deste quanto à doação de parte do prédio atrás identificado para a construção da Igreja de Gaeiras;-----

8. Considerando que os herdeiros do Sr. Frederico Lupi solicitaram a colaboração do Município de Óbidos no sentido de ser a Autarquia a aceitar a doação de parte do prédio identificado em 4., bem como proceder ao destaque do mesmo;-----

9. Considerando que a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Óbidos obteve parecer favorável à utilização não exclusivamente agrícola da área de 1.150m² do prédio identificado em 4.-----

Entre:-----

ANA FILIPA DE MOSER LUPI MORAIS SARMENTO, contribuinte n.º 133297632, casada com Nuno Alberto Morais Sarmiento em regime de separação total de bens, residente na Lapa, na Rua João de Deus, n.º 15, 2.º Dto., 1200-694 Lisboa;-----

Câmara Municipal de Óbidos		276
Acta nº. 16	Reunião de 28.07.2010	

EDUARDO LUÍS DE MOSER LUPI, contribuinte n.º 133297683, casado com Maria do Carmo Teixeira Marques Castro Dias Lupi em regime de comunhão de adquiridos, residente em Santa Isabel, na Rua Ferreiros à Estrela, n.º 69, 2.º, 1200-672 Lisboa;-----

FREDERICO JOÃO DE MOSER LUPI, contribuinte n.º 133297691, casado com Maria do Pilar Franco Pizarro de Sampaio e Melo Lupi em regime de separação total de bens, residente na Lapa, na Rua de S. Bernardo, n.º 39, R/C, 1200-834 Lisboa;-----

MADALENA MARIA DE MOSER LUPI CARY, contribuinte n.º 163157812, casada com Manuel Ravara Caldeira Castel-Branco Cary em regime de separação total de bens, residentes nas Mercês, na Rua da Paz, n.º 13, em Santos-o-Velho, 1200-319 Lisboa;-----

-Todos na qualidade de Herdeiros de Frederico Eduardo Pinto Basto Lupi e Eduardo Lupi também na qualidade de cabeça-de-casal da herança, doravante designados por HERDEIROS;-----

-----**O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**, sito no Largo de São Pedro, 2510-086, Óbidos, NIF 506802698, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Telmo Henrique Correia Daniel de Faria, doravante designado por AUTARQUIA;-----

e-----

A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTA MARIA DE ÓBIDOS, pessoa colectiva religiosa com o NIF 500977429, com sede no Cartório Paroquial, Largo de S. João, em Óbidos, neste acto representada pelo Sr. Padre Paulo Manuel Jorge Gerardo, doravante designada por FÁBRICA DA IGREJA;-----

É ajustado e aceite sem reservas o presente protocolo, nos termos das cláusulas seguintes:-----

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objecto)

O presente protocolo tem por objecto a construção da Igreja e Centro Paroquial de Gaeiras e demais espaços públicos envolventes.-----

CLÁUSULA SEGUNDA

(Obrigações dos Herdeiros)

1 – Pelo presente protocolo os HERDEIROS prometem doar à AUTARQUIA a área total de 3.914m², a destacar do prédio misto descrito na CRP de Óbidos sob o n.º 389/54142, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 56, secção H, e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de S. Pedro sob os artigos 1882 e 1883, identificada no Anexo I ao presente protocolo.-----

2 – Com a assinatura do presente protocolo os HERDEIROS concedem à AUTARQUIA a posse imediata da área identificada no número anterior.-----

3 – A parcela identificada no n.º 1 destina-se exclusivamente à construção da Igreja e Centro Paroquial de Gaeiras e demais espaços públicos envolventes.-----

CLÁUSULA TERCEIRA

(Obrigações da Autarquia)

1 – Pelo presente protocolo a AUTARQUIA toma posse imediata da área identificada no n.º 1 da Cláusula Segunda.-----

2 – A AUTARQUIA promoverá junto do órgão competente da Administração Central a autorização de utilização não exclusivamente agrícola bem como o destaque da área identificada no n.º 1 da Cláusula Segunda.-----

3 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, pelo presente protocolo a AUTARQUIA promete doar à FÁBRICA DA IGREJA, logo que tal seja legalmente possível, a área total de 1.150m², que corresponde à área de implantação requerida no Processo de Obras n.º 215/08, identificada no Anexo II ao presente protocolo.-----

4 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, a AUTARQUIA cede de imediato à FÁBRICA DA IGREJA a posse da área de 1.150m², identificada no Anexo II, para ali ser edificada a Igreja de Gaeiras, conforme projecto de arquitectura aprovado no âmbito do Processo de Obras n.º 215/08.-----

5 – A AUTARQUIA elaborará os projectos referentes aos arranjos exteriores da área envolvente à Igreja de Gaeiras e realizará, por administração directa ou por empreitada, as obras projectadas.--

Câmara Municipal de Óbidos		277
Acta nº. 16	Reunião de 28.07.2010	

CLÁUSULA QUARTA

(Obrigações da Fábrica da Igreja)

- 1 – Pelo presente protocolo a FÁBRICA DA IGREJA toma posse imediata da área identificada no n.º 4 da Cláusula Terceira.-----
- 2 – A FÁBRICA DA IGREJA requererá, no prazo de 30 dias após a assinatura do presente protocolo, o averbamento da titularidade do Processo de Obras n.º 215/08, que passará a correr termos em nome da FÁBRICA DA IGREJA.-----
- 3 – A FÁBRICA DA IGREJA executará as obras de construção da Igreja de Gaeiras, conforme projecto de arquitectura e plano de trabalhos aprovado no âmbito do Processo de Obras n.º 215/08.-----

CLÁUSULA QUINTA

(Formalização das doações)

- 1 – A escritura das doações das parcelas que os Outorgantes prometem doar pelo presente protocolo será outorgada pelo Notário Privativo do Município de Óbidos.-----
- 2 – A escritura a que alude o número anterior será realizada após o deferimento do destaque da parcela a que alude o n.º 1 da Cláusula Segunda, até ao dia 31 de Dezembro de 2014.-----

CLÁUSULA SEXTA

(Duração)

A FÁBRICA DA IGREJA, ao tomar desde já posse da parcela de 1.150m², compromete-se a iniciar a construção da Igreja de Gaeiras, a qual deverá estar concluída até 31 de Dezembro de 2014.-----

CLÁUSULA SÉTIMA

(Condições resolutivas)

- 1 – A promessa de doação considera-se resolvida, não produzindo quaisquer efeitos, se:-----
- a) A AUTARQUIA não tiver obtido o deferimento do destaque da parcela objecto da presente promessa até 31 de Dezembro de 2014, ou, tendo-o obtido, não proceder à marcação da competente escritura até ao termo do mesmo prazo;-----
- b) A FÁBRICA DA IGREJA, não tiver concluído a construção da Igreja das Gaeiras, até ao dia 31 de Dezembro de 2014.-----
- 2 – A resolução operar-se-á independentemente dos motivos que tenham determinado o não preenchimento de qualquer uma das condições supra.-----
- 3 – A resolução opera-se automaticamente, não sendo necessária nenhuma outra declaração de vontade ou notificação.-----

CLÁUSULA OITAVA

(Efeitos da resolução)

- 1 – Verificada que seja a resolução da presente promessa de doação, a AUTARQUIA e a FÁBRICA DA IGREJA, restituirão de imediato aos HERDEIROS, a posse da parcela de terreno com a área de 3.914 m², com todas as construções, benfeitorias e plantações nela efectuadas, as quais ficarão a pertencer ao prédio.-----
- 2 – Em caso algum, será exigido aos HERDEIROS, qualquer indemnização pelo valor das benfeitorias e/ou plantações nele efectuadas, reembolso de despesas ou quaisquer outros encargos associados.-----
- 3 – Se a presente promessa caducar por não se ter verificado o destaque da parcela no prazo convencionado e a FÁBRICA DA IGREJA nela tiver concluído a edificação, esta terá o direito á utilização gratuita do terreno correspondente à parcela a destacar pelo prazo de 35 anos, e da construção nele edificada, contados desde o dia 31 de Dezembro de 2014, devendo a FÁBRICA DA IGREJA, suportar todas as despesas do imóvel, designadamente valor do IMI, seguros, conservação e reparação.-----
- 4 – Todos os custos, encargos e impostos resultantes da construção, e posterior doação, serão suportados pela FÁBRICA DA IGREJA, considerando que os HERDEIROS e a herança, por não terem nenhum estatuto fiscal especial, estão sujeitos, entre outros, ao pagamento de IMI.-----

CLÁUSULA NONA

Câmara Municipal de Óbidos		278
Acta nº. 16	Reunião de 28.07.2010	

(Renúncia de direitos)

1 – A AUTARQUIA e a FÁBRICA DA IGREJA, expressamente renunciam e não exercerão, em circunstância alguma, quaisquer direitos sob o prédio identificado na Cláusula Segunda, designadamente o direito de aquisição do direito de propriedade do prédio em razão da acessão imobiliária industrial imobiliária, ou quaisquer outros direitos emergentes do facto de ser feita a construção em terreno alheio.-----

2 – A AUTARQUIA e a FÁBRICA DA IGREJA expressamente reconhecem que a renúncia e o não exercício destes direitos, constituem elementos essenciais da vontade dos HERDEIROS ao conferirem desde já a posse da Parcela a destacar e ao autorizarem a construção da Igreja em terreno seu, o que nunca fariam se a AUTARQUIA e a FÁBRICA DA IGREJA não efectuassem validamente a renúncia mencionada no nº um supra.-----

CLÁUSULA DÉCIMA

(Dotação Orçamental)

As verbas necessárias à execução das obrigações da AUTARQUIA, possuem dotação nas rubricas orçamentais pertinentes do Plano de Orçamento da Câmara Municipal de Óbidos.-----

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Publicidade)

Ao presente protocolo será dada a publicidade através de Edital bem como através de publicação no Boletim Municipal.-----

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

(Dúvidas e omissões)

As dúvidas resultantes da interpretação ou execução do presente protocolo bem como as omissões que se torne necessário suprir, serão resolvidas pelos Outorgantes.-----

O presente Protocolo entrará em vigor depois de aprovado pela Câmara Municipal de Óbidos.-----

Óbidos e Edifício dos Paços do Concelho ___/___/___-----

Os Herdeiros de Frederico Eduardo Pinto Basto Lupi-----

(ANA FILIPA DE MOSER LUPI MORAIS SARMENTO)-----

(EDUARDO LUÍS DE MOSER LUPI)-----

(FREDERICO JOÃO DE MOSER LUPI)-----

(MADALENA MARIA DE MOSER LUPI CARY)-----

Pelo Município de Óbidos-----

(TELMO HENRIQUE CORREIA DANIEL DE FARIA)-----

Pela Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Óbidos-----

(PAULO MANUEL JORGE GERARDO)-----

--- O Sr. Presidente da Câmara passou a explicar a necessidade de realizar o protocolo. Esclareceu que, após o entendimento de todas as partes, passando a palavra ao Dr. Pedro Castro.-----

--- O Dr. Pedro Castro esclareceu que este protocolo serviu para desbloquear a questão do destaque da parcela e serviu também para a Câmara, através deste protocolo, considerasse também, a sua função de planeamento em virtude do espaço público, que transcende bastante a questão da igreja. Enfatiza que o auxílio que foi solicitado ao município tentar desbloquear junto da Comissão de Reserva Agrícola o espaço que está em questão.-----

Câmara Municipal de Óbidos		279
Acta nº. 16	Reunião de 28.07.2010	

--- *Por unanimidade, foi aprovado o projecto de protocolo e promessa de doação de terreno – Igreja das Gaeiras. Mais, foi deliberado remeter o referido assunto à Assembleia Municipal para conhecimento.* -----

--- Declaração de voto do Vereador José Machado: “Convirá recordar que a construção de nova igreja nas Gaeiras teve o lançamento da primeira pedra e respectiva bênção, há muitos anos. Posteriormente, foi pensada alterar a sua localização para outro terreno, tendo a Câmara Municipal criado a expectativa de ser efectuada uma nova avenida, passando junto à moagem, na rua Principal, até este futuro templo. Acontece que o novo terreno onde se prevê construir aquele templo carece de ser objecto de destaque e a condução deste processo ainda não está concluída. Na cláusula 8ª do projecto de protocolo consta “Verificada que seja a resolução da presente promessa de doação, a Autarquia e a Fábrica da Igreja, restituirão de imediato aos Herdeiros, a posse da parcela de terreno com a área de 3.914 m2, com todas as construções, benfeitorias e plantações nela efectuadas, as quais ficarão a pertencer ao prédio.”. Na cláusula 5ª consta que a escritura será realizada após o deferimento do destaque da parcela, até 31 de Dezembro de 2014. No pressuposto de projecto de protocolo e promessa de doação ter o acordo de todas as partes envolvidas, voto a favor.”-----

---**302-MINUTA DO SEGUNDO CONTRATO ADICIONAL AO CONTRATO DE EMPREITADA DO “COMPLEXO ESCOLAR DO ALVITO”**: Foi presente, para ratificação, o despacho de 22/07/2010 do Sr. Presidente da Câmara que aprova a Minuta do Segundo Contrato Adicional ao Contrato de Empreitada do “COMPLEXO ESCOLAR DO ALVITO”.-----

---*A Câmara, por unanimidade, ratificou o despacho.*-----

---**303 - CELEBRAÇÃO DO SEGUNDO CONTRATO ADICIONAL AO CONTRATO DE EMPREITADA DO “COMPLEXO ESCOLAR DO ALVITO”**: - Foi presente para ratificação, o despacho de 22/07/2010 do Sr. Presidente que autoriza a celebração do Segundo Contrato Adicional ao Contrato de Empreitada do “COMPLEXO ESCOLAR DO ALVITO”. -----

---*A Câmara, por unanimidade, ratificou o despacho.* -----

---**304 - APOIO FINANCEIRO A ENTIDADE TURISMO DO OESTE**: - Foi presente uma carta da entidade Turismo do Oeste a solicitar a atribuição de apoio financeiro a várias acções realizadas.-----

---*A Câmara, por unanimidade, aprovou o pedido de apoio financeiro da entidade “Turismo do Oeste”, no valor de 15.300 euros.*-----

---**305 - EMISSÃO DE PARECER DA PROPOSTA DE REVISÃO DO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2010 DA CCDR-LVT**: - Foi presente um E-mail, da CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, a solicitar a emissão de parecer relativo a proposta de revisão ao Plano de Actividades de 2010 da CCDRLVT.-----

-- *A Câmara tomou conhecimento da proposta de revisão do Plano de Actividade de 2010 da CCDR-LVT, não tendo nada a opor à proposta de revisão.*-----

---**306 - PEDIDO DE APOIO DA ASSOCIAÇÃO ESPELEOLÓGICA DE ÓBIDOS**: - Foi presente um ofício a solicitar a atribuição de um apoio de 180 refeições, para a realização da terceira edição do Programa Campo de Trabalho Internacional, no qual estarão presentes 20 jovens de várias nacionalidades, no período de 28 de Julho a 08 de Agosto de 2010.-----

Câmara Municipal de Óbidos		280
Acta nº. 16	Reunião de 28.07.2010	

---*Por unanimidade, foi aprovado o pedido de apoio da Associação Espeleológica de Óbidos de 180 refeições.*-----

---**307 - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA NA REUNIÃO DE 17/08/2009, ONDE FOI AUTORIZADO POR UNANIMIDADE O PAGAMENTO DE NOTA DE DÉBITO EMITIDA PELA TURISMO DO OESTE:** Foi presente uma informação a solicitar a revogação da deliberação da Câmara na reunião de 17/08/2009, onde foi autorizado por unanimidade o pagamento de nota de débito.-----

--- *Foi aprovada por unanimidade a revogação.*-----

---**308 - PEDIDO DE APOIO DA SOCIEDADE MUSICAL E RECREATIVA OBIDENSE:** Foi presente uma carta da Sociedade Musical e Recreativa Obidense, a solicitar um apoio de 400 refeições, no âmbito da visita de intercâmbio da Banda de Música da Cidade de Stafollo "Itália", de 11 de Agosto a 16 de Agosto de 2010.-----

--- *Foi aprovado por unanimidade, o pedido de apoio da Sociedade Musical e Recreativa Obidense de 400 refeições.*-----

---**309 - CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE:** Foi presente uma informação para a ratificação do despacho do Sr. Presidente de 22/07/2010, a conceder o cartão de vendedor ambulante, requerido por Sandra Maria dos Santos Soares Zina , residente no Sobral da Lagoa, pedindo a concessão de cartão para exercer actividade no concelho de Óbidos, para venda de .-----

--- *Por unanimidade, foi ratificado o despacho.*-----

---**310 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA VITAL, FREGUESIA DE AMOREIRA:** Carta de Maria João Vital Andrade Faria Aboim, proprietária da Farmácia Vital, Freguesia de Amoreira a informar o horário de funcionamento, para dar cumprimento ao art.º 6º, DL 53/2007, de 08 de Março.-----

--- *A Câmara tomou conhecimento.*-----

---**311 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA CNOD - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS ORGANISMOS DE DEFICIENTES:** - Foi presente um E-mail enviado pela CNOD - Confederação Nacional dos Organismos de Deficientes, a solicitar apoio financeiro no âmbito do 10º Congresso Nacional dos Organismos de Deficientes.-----

--- *Por unanimidade, a Câmara deliberou não conceder subsídio, nos termos da alínea b) do n.º 4 do Artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.*-----

---**312 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DA VISITA DOS ALUNOS DA ESCOLA BÁSICA DOS 2.º/3.º CICLOS DO CURRAL DE FREIRAS - MADEIRA:** Foi presente um E-mail da Professora Margarida Rosa Magalhães a solicitar apoio financeiro no âmbito da visita dos alunos da Escola Básica dos 2.º/3.º Ciclos do Curral de Freiras, Madeira.-----

--- *Em face ao pedido de apoio financeiro formulado pela Professora Margarida Rosa Magalhães, no âmbito da visita dos alunos da Escola Básica dos 2.º/3.º Ciclos do Curral de Freiras, por unanimidade, a Câmara deliberou não conceder subsídio, nos termos da alínea b) do n.º 4 do Artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.*-----

Câmara Municipal de Óbidos		281
Acta nº. 16	Reunião de 28.07.2010	

---**313 - DOACÃO DE PUBLICAÇÃO:** - Foi informada doação da publicação “Monografia Revista Dislivro Histórica 2 / 2009”, dos autores Miguel Metelo de Seixas e João Bernardo Galvão-Telles, que se encontra disponível para consulta na Biblioteca.-

--- *Por unanimidade, a Câmara Municipal aceitou a doação da publicação.* -----

---**314 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA AMI - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL:** - Foi presente um ofício a solicitar apoio financeiro. -----

--- *O executivo municipal, por unanimidade, deliberou não conceder o apoio financeiro formulado pela AMI - Fundação de Assistência Médica Internacional, nos termos da alínea b) do n.º 4 do Artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.*-----

---**315 - ALTERAÇÃO DO TRACADO DE ESTRADA:** - Foi presente um ofício a empresa GRANFER a solicitar a alteração do traçado da estrada, designada Rua da Mata, Freguesia da Usseira.-----

--- Vereador Pedro Félix passou a explicar os motivos pelos quais há necessidade de alterar o traçado da estrada, sem prejuízo de quem a utiliza, e após uma consulta a junta de freguesia com parecer favorável. O traçado da estrada poderá ser alterado de acordo com as condições colocadas pelo município.----- *O elenco camarário aprovou, por unanimidade, a alteração do traçado da estrada, designada Rua da Mata, Freguesia da Usseira, formulada pela GRANFER.*-----

---**316-ALTERAÇÃO DO TRACADO DE ESTRADA:** - Foi presente um requerimento de Matthew Sean Farren a solicitar a alteração do traçado de estrada em Casal da Navalha.-

---Vereador Pedro Félix informou que após recuperação das ruínas, e de acordo com os documentos apresentados na reunião, o traçado da serventia poderá ser alterado.-----

--- *O elenco camarário aprovou, por unanimidade.*-----

---**317- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO PARCIAL AO PDM, PARECERES RECEBIDOS E RELATÓRIO AMBIENTAL E EVENTUAL DELIBERAÇÃO DE ENVIO DESTES ELEMENTOS ÀS ENTIDADES A CONSULTAR NO ÂMBITO DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA E À CCDRLVT PARA CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA DE SERVIÇOS:** - Após apresentação do assunto na reunião de câmara, extraordinária, do dia 21 de Julho de 2010, foi presente uma informação da Vereadora Rita Zina com o seguinte teor: “Assunto: **Apreciação da proposta de Alteração Parcial ao PDM, Pareceres recebidos e Relatório Ambiental, e eventual deliberação de envio destes elementos às entidades a consultar no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica e à CCDRLVT para convocação da Conferência de Serviços.**-----

Apreciação da proposta de Alteração Parcial ao PDM, Pareceres recebidos e Relatório Ambiental, e eventual deliberação de envio destes elementos às entidades a consultar no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica e à CCDRLVT para convocação da Conferência de Serviços.-----

Apresenta-se para a apreciação do executivo municipal, a proposta de Alteração Parcial ao PDM, acompanhada do Relatório Ambiental e dos pareceres recebidos sobre a definição do âmbito da avaliação e de alcance da informação a incluir no Relatório Ambiental.-----

Nos termos do artigo 7.º do Regime Jurídico da Avaliação Ambiental de Planos e Programas, a Câmara Municipal deve promover a consulta às entidades às quais possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação da Alteração Parcial ao PDM,

Câmara Municipal de Óbidos		282
Acta nº. 16	Reunião de 28.07.2010	

antes da sua aprovação. Para tal deverá apresentar a essas entidades, para parecer, a proposta de Alteração Parcial ao PDM, acompanhada dos pareceres recebidos (sobre a definição do âmbito da avaliação e de alcance da informação a incluir no Relatório Ambiental), e do Relatório Ambiental.-----

De acordo com o n.º2 do artigo 96.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, conjugado com o n.º3 do artigo 75.º-C do mesmo diploma legal, concluída a elaboração da proposta de Alteração Parcial do Plano Director Municipal, a Câmara Municipal deve apresentar à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT) a Proposta de Alteração do Plano, os Pareceres recebidos e o Relatório Ambiental, para realização de uma Conferência de Serviços com todas as entidades representativas dos interesses a ponderar.-----

De acordo com o ponto 2.3 da Norma de Procedimentos 02/OT relativa à «Tramitação dos processos de Alteração de Planos Directores Municipais» - CCDRLVT, Agosto de 2008 – juntamente com a apresentação à CCDR-LVT da Proposta de Alteração do Plano, dos Pareceres recebidos e do Relatório Ambiental, para efeito da realização da Conferência de Serviços, a Câmara Municipal deve identificar as entidades com responsabilidades ambientais específicas (nos termos do Regime Jurídico da Avaliação Ambiental de Planos e Programas) e as entidades representativas de interesses públicos (nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial) que considera ser de convocar para a Conferência de Serviços, remetendo o número de exemplares completos necessários-----

Face ao exposto, no Âmbito da Avaliação Ambiental estratégica, propõe-se a consulta das seguintes entidades com responsabilidades ambientais específicas, remetendo em suporte digital (CD) os exemplares completos necessários:-----

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;-----
- Agência Portuguesa de Ambiente, APA;-----
- Instituto da Conservação da Natureza e Biodiversidade;-----
- Instituto da Água, I.P.;-----
- Administração de Região Hidrográfica do Tejo;-----
- Administração Regional de Saúde;-----
- Autoridade Florestal Nacional;-----
- Direcção Regional de Turismo.-----

Para efeitos da convocação da Conferência de Serviços, propõe-se a indicação à CCDRLVT das entidades acima referidas e ainda das seguintes entidades representativas de interesses públicos:-----

- Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo;-----
- Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo;-----
- Autoridade Nacional de Protecção Civil.-----

Propõe-se o envio à CCDRLVT de um exemplar em papel e de 15 exemplares completos em suporte digital (CD) prevendo a possibilidade de esta considerar relevante a convocação de outras entidades para além das identificadas pela CMO.-----
Óbidos, 22 de Julho de 2010. A Vereadora do Pelouro, Rita Isabel Ribeiro Zina”-----

--- O vereador José Machado apresentou a seguinte proposta: - “Considerando que:-----
- Imediatamente após a reunião da CMO de 30 de Junho de 2010, alertei para o facto de estar quase a terminar o prazo de validade das medidas preventivas e que então me foi

Câmara Municipal de Óbidos		283
Acta nº. 16	Reunião de 28.07.2010	

respondido que se possivelmente iria ser proposta a prorrogação desse prazo (tal seria legalmente possível por mais um ano).-----

- Que no decorrer da reunião da CMO do dia 14 de Julho de 2010, foi apresentada uma informação sobre o processo de Alteração Parcial do PDM e estabelecimento de medidas preventivas e que iria ser convocada uma reunião extraordinária de Câmara para o dia 21 de Julho de 2010, relacionada com este assunto.-----

- Que nessa reunião de 14 de Julho foi exposto que, contrariamente ao que se admitia em 30 de Junho de 2010, a maioria da Câmara agora entende que não seja proposta a prorrogação das medidas preventivas.-----

- Há implicações sérias no interesse de particulares que adquiriram terrenos para construção.-----

- Há uma desvalorização de terrenos que particulares adquiriram, um deles com o eventual intuito de revenda.-----

-- Esta situação levou a que já exista uma acção em tribunal contra a Câmara Municipal, e na sequência desta, podem vir a ser pedidas indemnizações avultadas.-----

- Poderá não ser compreendido facilmente o motivo de parecer ter havido dois pesos e duas medidas (há empreendimentos naquela zona que não foram incluídos nos efeitos de suspensão parcial do PDM nem na actual proposta de Alteração Parcial do PDM, como aquele que devastou vários hectares de floresta, junto ao Bom Sucesso, o que causou problemas ambientais, tais como a erosão, como alertei, e só muito tempo depois iniciou as obras de movimentação de terras com vista às infra-estruturas desse empreendimento).

- Todo este processo tem contornos, alguns, muito semelhantes, ao dos edifícios G's, onde a Câmara, tem probabilidades de ser condenada no pagamento de indemnizações no valor de milhões de euros.-----

- Não é interesse de qualquer executivo camarário, nem dos seus munícipes, ter muitos litígios em tribunal, pois prejudica a sua imagem, o que não serve o interesse de ninguém, independentemente da sua cor partidária.-----

- Mais, esta litigância, poderá afastar futuros investidores, que obviamente, não quererão investir, num município, que resolve os problemas com investidores em tribunal.-----

- Tendo em conta tudo o que acima se disse, e numa tentativa de conciliar os interesses da protecção ambiental e do município com os de particulares (que deixam dinheiro nos cofres do município e criam emprego), venho propor o seguinte:-----

1-Que não seja votada nesta reunião de Câmara a proposta relacionada com a alteração Parcial do PDM.-----

2 – Que, com brevidade, seja promovida reunião para uma tentativa de resolução pacífica e por acordo deste problema que a Câmara neste momento possui, em que deverão participar:-----

a) os particulares envolvidos;-----

b) o eventual adquirente do terreno pertencente a Construções Lino & Santo, SA, requerendo que esta sociedade o identifique e indique a sua morada;-----

c) representante do grupo COFINA;-----

d) Os membros da Câmara Municipal;-----

3 – Logo após essa reunião e na eventualidade de não se obter acordo, pedir parecer à CCDR sobre a legalidade de todo este processo, desde o seu início, incluindo dando a conhecer a esta entidade o litígio que já existe em tribunal, de forma a proteger a Câmara, contra eventuais acções futuras.-----

Óbidos, 28 de Julho de 2010.-----

--- Além de ter feito esta proposta, o vereador José Machado disse ainda o que resumidamente conta da sua declaração de voto.-----

Câmara Municipal de Óbidos		284
Acta nº. 16	Reunião de 28.07.2010	

---- Sr. Presidente da Câmara passou a palavra a Vereadora Rita Zina para comentar a proposta do Vereador José Machado.-----

--- A Vereadora Rita Zina iniciou dizendo que o Vereador José Machado não relatou a realidade dos factos com referência aos acontecimentos na reunião de 30 de Junho. Pediu que o Vereador fosse rigoroso em relação aos factos.-----

Continuou, dizendo que na proposta apresentada há implicações sérias de interesse de particulares que adquiriram terrenos para construção, mas a Câmara nesta fase está a consultar entidades com responsabilidades ambientais específicas. Voltando a referir que o processo de alteração ao PDM tem várias fases, e nesta fase é necessário que as entidades de interesse público se manifestem e só depois desta fase estar completa, será elaborada uma proposta para submeter a apreciação da Câmara para aprovação e posteriormente, será submetida à discussão pública, quando as entidades particulares poderão se manifestar.---- Acrescentou, que na elaboração da proposta não são estes factores que devem ser relevantes neste momento. Haverá um momento certo para o fazer.-----

--- Foi dada a palavra a Vereadora Maria Goreti que relatou ter estado em reunião com a Vereadora Rita Zina no dia anterior à reunião da Câmara, com intuito de obter maiores esclarecimentos sobre a Proposta de Alteração do PDM de Óbidos. ----- Continuou dizendo que a proposta foi muito bem explicada, havia estratégia num sentido do ordenamento do território e a protecção da Lagoa.-----

--- O Presidente da Câmara disse que na história do poder local de Óbidos, nunca foi conhecido o facto de um vereador da câmara ter feito tais afirmações numa proposta e considerou muito graves as afirmações que o Vereador José Machado mencionou na sua proposta como: “há implicações sérias de interesses particulares que adquiriram terrenos para construção”, ao vir a valorizar o interesse pessoa l e pô-lo por escrito.-----

Continua dizendo, que considera muito grave, pois se a proposta fosse aprovada haveria uma tentativa de instrumentalizar a Câmara para resolver um diferendo que se conhece existir entre as empresas que o Vereador refere e parece que o Vereador Jose Machado está ali a tentar com sua proposta, levar que a Câmara Municipal se meta nas negociações de duas empresas, e que não é competência e papel desta Câmara Municipal. -----

O Presidente da Câmara menciona que o Vereador José Machado tem acompanhado o Plano de Estrutura e até tem feito elogios, que estão registados em acta. Pede então, que explique à Câmara por que nesta proposta parece estar a defender um interesse de uma única empresa que tem vindo a mostra-se recentemente contra todo este processo de ordenamento desenvolvido pela Câmara Municipal nos últimos anos e de uma forma bastante aberta, criando oportunidade dos principais interessados participarem na elaboração do Plano de Estrutura.-----

Continuando, o Presidente da Câmara disse que não tem problema nenhum em dizer que havia um processo em tribunal, mas que já estava resolvido, que seria explicado pelo Dr. Pedro Castro, mas o que houve em tribunal refere-se a outro assunto.-----

--- O Presidente da Câmara diz que é possível haver desenvolvimento, mas nem sempre se pode fazer à custa da destruição dos valores naturais e que tenta fazer deste concelho, um concelho equilibrado.-----

---Tomou da palavra o Sr. Dr. Pedro Castro que informou que o processo foi posto em Tribunal motivado por um acto de indeferimento praticado pela Câmara, baseado numa informação negativa da CCDD-LVT. A decisão do Tribunal foi de dar a audiência prévia ao interessado.-----

Câmara Municipal de Óbidos		285
Acta nº. 16	Reunião de 28.07.2010	

A Câmara acatou a decisão do Tribunal, concedeu a audiência prévia, e o interessado fez uma exposição. Após análise a Câmara manteve o indeferimento em definitivo. Continuou informando que neste momento o que está pendente em Tribunal não seria uma sentença, mas um questão colateral, referente a interpretação do PDM, sobre o artigo que a Câmara pode autorizar ao não. Confirma também, que não está em curso nenhuma acção de indemnização referente ao assunto referido pelo vereador José Machado.-----

---**Após votação, Câmara deliberou:**-----

- a) **Reprovar a proposta apresentada pelo vereador José Machado, por maioria, com um voto a favor do vereador José Machado, uma abstenção da vereadora Maria Goreti, e 4 votos contra.**-----
- b) **Aprovar por maioria, com quatro votos a favor, um voto contra do Vereador José Machado e uma abstenção da Vereadora Maria Goreti Ferreira, a proposta de Alteração Parcial ao PDM, Pareceres recebidos e Relatório Ambiental e eventual deliberação de envio destes elementos às entidades a consultar no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica e à CCDRLVT para convocação da Conferência de Serviços, a qual foi apresentada na reunião extraordinária que se realizou dia 21 de Julho de dois mil e dez.**-----

--- O vereador José Machado fez a seguinte declaração de voto:-----

“Nesta reunião fiz a proposta cujo teor integral faz parte da acta desta reunião.-----

Não aprovou o executivo camarário a proposta, no sentido de previamente à votação do ponto inserido na ordem do dia sobre a Alteração Parcial ao PDM e com os fundamentos constantes da minha referida proposta, realizar-se reunião com todas as partes envolvidas, requerendo, de seguida, parecer à CCDR na eventualidade de não haver acordo.-----

Recordo que quando foi aprovada a suspensão parcial do PDM, há mais de dois anos, foi dada a informação que havia acordo dos proprietários envolvidos, quer de terrenos junto à Lagoa quer de eucaliptais.-----

Entendo que se devem salvaguardar as questões ambientais, os interesses da Câmara e dos seus municípios.-----

Assim, sem a prévia reunião por mim proposta, para tentativa de resolução, por acordo, desta questão, voto contra”.-----

---**318 - APRECIACÃO DOS ELEMENTOS PRODUZIDOS PARA A 2.ª REUNIÃO PLENÁRIA DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE REVISÃO DO PDM, E PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DE ENVIO DESTES ELEMENTOS À CCDRLVT:** - Foi presente uma informação da Vereadora Rita Zina com o seguinte teor:”**Assunto:** **Apreciação dos elementos produzidos para a 2ª Reunião Plenária da Comissão de Acompanhamento do processo de revisão do PDM, e proposta de deliberação de envio destes elementos à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.**-----

Enquadramento:-----

- Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) publicado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro;-----
- Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho;-----
- Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro;-----
- Norma de Procedimentos 01/OT, de Julho de 2008, “Tramitação dos Processos de Revisão dos Planos Directores Municipais”, publicada pela CCDRLVT.-----

Apresentam-se para apreciação do executivo municipal os elementos produzidos para a 2ª Reunião Plenária da Comissão de Acompanhamento do processo de revisão do PDM, de acordo com o artigo 75.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial

Câmara Municipal de Óbidos		286
Acta nº. 16	Reunião de 28.07.2010	

conjugado com o artigo 13.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, e propõe-se o seu envio à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

Os elementos produzidos, fornecidos em formato digital (CD), integram os seguintes estudos:

I. Estudos de Caracterização

Relatório

Peças Desenhadas

Enquadramento Regional, escala 1:200.000

Rede Viária, escala 1:50.000

Carta Geológica, escala 1:25.000

Hipsometria, escala 1:25.000

Declives, escala 1:25.000

Festos e Talvegues, escala 1:25.000

Infra-estruturas, escala 1:25.000

Explorações Pecuárias, escala 1:25.000

Património Arquitectónico, escala 1:25.000

Capacidade do Uso do Solo, escala 1:25.000

Ocupação Agro-florestal, escala 1:25.000

Estudos Temáticos Sectoriais

Carta Municipal Património Edificado

Carta Municipal Património Arqueológico

Óbidos – Matriz Energética

Inventário de emissões de gases de efeito estufa

Mapa de Ruído do Concelho de Óbidos

Projecto Educativo

Carta Desportiva

Rede de Investigação, Inovação e Conhecimento:

O Concelho de Óbidos na Idade Média

Estudo da Paisagem de Óbidos

Óbidos – Estudo Histórico-Urbano-Arquitectónico

Estudo do Património Biológico e Análise Geológica e Geomorfológica da Região de Óbidos

Estudo de Âmbito Arqueológico do Concelho de Óbidos

II. Modelo Territorial

Relatório

Peças Desenhadas

III. Avaliação Ambiental Estratégica

Relatório intercalar

Propõe-se o envio à CCDRLVT de um exemplar em papel e de 25 exemplares completos em suporte digital (CD) para envio às entidades que integram a Comissão de Acompanhamento do processo de revisão do PDM.

Óbidos, 22 de Julho de 2010. A Vereadora do Pelouro, Rita Isabel Ribeiro Zina”

---A Câmara aprovou por maioria, com cinco votos a favor e uma abstenção do Vereador José Machado, os elementos produzidos para a 2.ª Reunião Plenária da Comissão de Acompanhamento do processo de revisão do PDM, e proposta de deliberação de envio destes elementos à CCDRLVT.

--- O Vereador José Machado apresentou a seguinte Declaração de Voto: - “A revisão do PDM, da generalidade do território do Município, arrasta-se há mais de 8 anos. --- Só agora todos os vereadores tiveram acesso à informação detalhada do seu ponto de situação.

Câmara Municipal de Óbidos		287
Acta nº. 16	Reunião de 28.07.2010	

Verifica-se que ainda não estão elaboradas as propostas de alteração à Reserva Ecológica Nacional (REN), a qual contém erros óbvios: por exemplo: há lotes infra-estruturados, no Bom Sucesso, que estão entre duas moradias existentes e que foram entretanto abrangidos pela REN.-----

Também ainda não estão elaboradas as propostas de alteração à Reserva Agrícola Nacional (RAN).-----

Há toda a conveniência em o PDM permitir a construção de posto de abastecimento de combustíveis próximo da rotunda dos Arrifes, junto à zona de acesso à A8, em vez de entre a Escola Josefa de Óbidos e a capela da Memória, o que seria um erro grave.-----

Ainda não existe proposta de localização para um parque de eventos (poderá ser a sugerida criação do “Óbidos Medieval Campus”).-----

Importa elaborar a actualização da previsão dos locais para estacionamento (parques gratuitos e pagos).-----

Deve estudar-se o alargamento de zonas urbanizáveis em várias localidades, para compensar o facto de praticamente deixar de se poderem construir habitações fora das povoações.” -----

OBRAS PARTICULARES: Devidamente informados pelos Técnicos foram postos a aprovação os seguintes assuntos:-----

--- **319- DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE:** - No seguimento da deliberação tomada na reunião de Câmara de 02 de Junho de dois mil e dez, onde foi manifestada a intenção de caducar a licença de construção Processo P-LICPC-19/2005, referente à instalação destinada a armazenagem de combustíveis gasosos, na Zona Industrial das Gaeiras, lote número 5, foi a requerente Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A., notificada nesse sentido, não havendo da sua parte resposta à audiência prévia concedida.-----

---Por unanimidade, a Câmara caducou o procedimento para construção da instala, dentro do prazo legal para o efeito destinada a armazenagem de combustíveis gasosos, por não ter sido levantado o alvará para instalação.-----

---**320 - PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE:** - Foi presente o Processo CP-ACE 45/2009, em nome de Maria do Rosário de Jesus Pereira Bento, relativo a comunicação prévia para construção de anexo e muro fronteiro, localizado na Freguesia de Usseira. Face ao parecer do Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística .----

---A Câmara deliberou por unanimidade, com fundamento na alínea a) do n.º 3 do artigo 71º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei 60/2007, de 4 de Setembro; por decurso de prazo, para a requerente dar início à obras. Mais foi deliberado, conceder audiência prévia escrita à interessada nos termos do artigo 101º do C.P.A.-----

---**321 - PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE:** - Foi presente o processo n.º P-LICPC 149/2006, em nome de Ivone de Jesus Elias Dionísio Pimenta, referente ao projecto para alteração de moradia unifamiliar e muro de vedação, na Rua do Moinho de Vento, n.º 28, Freguesia de Olho Marinho, com informação do Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, onde propõe, nos termos dos n.ºs 2 e 5 do artigo 71º do RJEU, a caducidade do licenciamento, por a requerente não ter solicitado, dentro do prazo legal para o efeito, a emissão do alvará de obras.-----

---Atendendo a informação e aos diplomas legais referidos, por unanimidade, a Câmara manifestou a intenção de declarar a caducidade da licença, com fundamento no n.ºs 2 do artigo 71º do RJEU, por não ter sido solicitado dentro do prazo legal para o efeito, a

Câmara Municipal de Óbidos		288
Acta nº. 16	Reunião de 28.07.2010	

emissão do alvará de obras de construção. Mais foi deliberado conceder audiência prévia escrita à interessada, nos termos do artigo 101.º do C.P.A.-----

---322 – **PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE:** - Foi presente o processo CP-HAB 16/2009, em nome de Premier Consulting, S.A., referente à comunicação prévia para construção de moradia, em Vale Janelas, Lote J-612, Amoreira, com a informação do Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística onde propõe nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 71º do RJEU, a caducidade da comunicação prévia, por as obras não se terem iniciado dentro do prazo legal (9 meses).-----

---*Atendendo ao parecer e aos diplomas legais referidos, por unanimidade, a Câmara deliberou manifestar a intenção caducar a citada comunicação prévia, com fundamento na alínea a) do n.º 3 do artigo 71º do RJEU, por as obras não se terem iniciado dentro do prazo legal (9meses). Mais foi deliberado conceder audiência prévia de interessada, nos termos do artigo 101.º do C.P.A.*-----

---Por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata por todos os membros do executivo camarário, os assuntos seguintes foram apreciados-----

----- EXTRA-ORDEM DO DIA -----

---323-**ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO (CA)DO PROCESSO DE REVISÃO DO PDM:** - Foi presente uma proposta do Sr. Presidente da Câmara, com o seguinte teor: “**Assunto: Proposta de alteração da composição dos representantes da Câmara Municipal de Óbidos na Comissão de Acompanhamento do processo de Revisão do PDM.**-----

Enquadramento:-----

- Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) publicado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro;-----
- Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro;-----

Considerando as deliberações tomadas na 1ª reunião de Câmara, de 26-10-2009, em matéria de delegação de competências e atribuição de funções, propõe-se a alteração dos representantes da Câmara Municipal de Óbidos na Comissão de Acompanhamento do processo de Revisão do PDM, nomeados pelo Presidente da Câmara pelo despacho n.º 5203/2009, comunicado à CCDRLVT através do ofício n.º 1274/2009 (P 5658/2009), propondo como representante efectivo a Vereadora Rita Zina e como representantes suplentes o Vereador Pedro Félix e o Eng.º Carlos Pardal.-----

Óbidos, 27 de Julho de 2010. O Presidente da Câmara, Telmo Henrique Correia Daniel Faria.-----

---*Por unanimidade, a Câmara deliberou aprovar a proposta de alteração da composição dos representantes da Câmara na Comissão de Acompanhamento do Processo de Revisão do PDM, tendo sido designados, como representante efectivo a Vereadora Rita Zina e como representantes suplentes o Vereador Pedro Félix e o Eng.º Carlos Pardal, Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística.*-----

---324 – **INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS NO PROGRAMA INALENTEJO 2007-2013:** - Foi presente um ofício da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, no âmbito do Regulamento específico “Políticas de Cidades – Redes Urbanas para a Competitividades e a Inovação”, o INALTEJO.-----

Câmara Municipal de Óbidos		289
Acta nº. 16	Reunião de 28.07.2010	

---Foi proposto como representante do Município de Óbidos, o Vereador Humberto Marques e como suplente a Vereadora Rita Zina.-----

---*A Câmara aprovou por unanimidade.*-----

---**325 – PEDIDO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO:** - Foi presente um ofício da munícipe Catarina Ferreira Cunha a solicitar a emissão de licença para ocupação de espaço público, para vendas de produtos de fabrico local. -----

---- O Presidente da Câmara sobre o assunto esclarece que se trata e de um projecto interessante e inovador, que compreende na utilização de um carro antigo, denominado “Dona Mobile” que visa promover produtos tradicionais, venda de gelador de ginja e pêra. junto da Vila de Óbidos, deverá haver um lugar adequado para a localização da viatura. A viatura não poderá esta na Porta da Vila por não poder abrir um precedente. A requerente tem o cartão de vendedora ambulante não poder estar estacionada de forma fixa sempre no mesmo local, que pode incorrer em multas. -----

---O Sr. Presidente propôs, no caso da Câmara autorizar, seria definido um local de venda e depois seria paga uma taxa de ocupação de espaço e não pela via de vendedor ambulante. O projecto é interessante e inovador, para que possa ser viável devendo ser autorizado um local mediante pagamento de uma taxa pela localização, caso a Câmara autorizasse um período de teste entre os meses de Agosto e Setembro, devendo a viatura esteja enquadrada no local e que não atrapalhe o trânsito, indicando o Parque de Estacionamento, o requerente deve formalizar o pedido que determine o local/espaço com a planta de localização com as medidas da viatura, para que ao abrigo do Regulamento de Ocupação de Espaço Público. Ficando a dependente da apresentação dos elementos para a devida autorização. Propôs também, caso o projecto seja bem-sucedido será criado procedimento de Hasta Pública para a concessão de espaço público.-----

----*Por unanimidade, a Câmara aprovou o pedido de licenciamento de ocupação de espaço público, ficando a emissão da licença sujeita a apresentação formal de elementos junto dos Serviços Camarários. Mais foi deliberado que a licença poderá ser emitida por um período de cinco meses.*-----

--- Ausentou-se da reunião o Vereador Pedro Félix.-----

--- **326 – PROPOSTA PARA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO N.º 3/2005:** - Foi apresentada pela Vereadora Rita Zina, uma proposta desenvolvida pelo Gabinete Técnico Municipal, para proceder a alteração do loteamento n.º 3/2005.:-----

---*Com três votos a favor, um voto contra do Vereador José Machado e uma abstenção da Vereadora Maria Goreti Ferreira, foi aprovada por maioria, uma proposta, desenvolvida pelo Gabinete Técnico Municipal, para se proceder a alteração do loteamento n.º 3/2005.*-----

--- O Vereador José Machado apresentou a seguinte Declaração de Voto:-----

“Embora seja de registar, como positiva, a evolução da maioria da Câmara, que vem agora implicitamente reconhecer que eu tinha razão quando votei contra a hasta pública do terreno que tem servido de estacionamento junto ao Pingo Doce, dado que presentemente já não quer eliminar tanto espaço de uso continuado de estacionamento (numa zona onde o estacionamento é insuficiente em certos períodos), importa referir que no projecto hoje presente a reunião de Câmara, a área de estacionamento não foi estudada com a análise englobada do complexo desportivo, embora a epígrafe da proposta seja “Alteração ao Loteamento do Complexo Desportivo do Bairro dos Arcos”.-----

Não obtive resposta clara à minha pergunta sobre se esta agora pretendida alteração do loteamento terá a ver com a transferência para junto do Pingo Doce de posto de

Câmara Municipal de Óbidos		290
Acta nº. 16	Reunião de 28.07.2010	

abastecimento de combustíveis concessionado à PRIO em terreno entre a Escola Josefa de Óbidos e a capela da Memória.-----

Entendo que não se deverá repetir o erro de aprovação, à pressa, da versão inicial do loteamento onde se encontra o Pingo Doce que não abordou, como devia, a questão dos estacionamento não só para aquele espaço comercial como para os utentes das piscinas municipais.-----

Assim, enquanto este assunto dos espaços de estacionamento não for estudado, devida e globalmente, voto contra alterações apressadas que se poderão revelar inconvenientes.” ---

---- E por nada mais haver a tratar, pelas doze horas e cinquenta e sete minutos, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois. -----

--- E eu, Anabela da Silva Araújo Santana, que lavrei a presente acta, também vou assinar.